



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 05-10-2013 SEÇÃO I PÁG 51

RESOLUÇÃO SMA Nº 96, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Designa os representantes da Secretaria do Meio Ambiente, e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para comporem os Grupos de Gestão, instituídos pelas Resoluções Conjuntas SMA/ST nº 004, de 27 de março de 2010; nº 006, de 16 de setembro de 2010, e SMA/SLT nº 001, de 20 de julho de 2011, nos termos do Decreto Estadual nº 53.146, de 20 de junho de 2008.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 004, de 27 de março de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Estrada de Castelhanos;

Considerando a Resolução Conjunta SMA/ST nº 006, de 16 de setembro de 2010, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, e

Considerando a Resolução Conjunta SMA/SLT nº 001, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação dos Planos de Implantação e Operação da Rodovia Arlindo Bétio (SP-613),

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, para comporem os Grupos de Gestão dos Planos de Implantação e Operação dos trechos de estradas públicas inseridos no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo:

I - Da Estrada de Castelhanos, no trecho inserido no Parque Estadual de Ilhabela:

a) Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Mansueto Henrique Lunardi, portador do RG nº 6.890.641-9, como titular, e Paul Joseph Dale, portador do RG nº 13.229.060, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Joana Fava Cardoso Alves, portadora do RG nº 32.398.139-2, como titular, e Carlos Zacchi Neto, portador do RG nº 26.872.753-3, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação.

II - Da Rodovia SP-139 - Nequinho Fogaça, no trecho inserido no Parque Estadual "Carlos Botelho":



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Mansueto Henrique Lunardi, portador do RG nº 6.890.641-9, como titular, e Paul Joseph Dale, portador do RG nº 13.229.060, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Cesaltino Silva Júnior, portador do RG nº 4.845.100, como titular, e Josenei Gabriel Cará, portador do RG nº 23.671.707-8, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação.

III - Da Rodovia Arlindo Béttio (SP-613), no trecho inserido no Parque Estadual do Morro do Diabo:

a) Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente: Mansueto Henrique Lunardi, portador do RG nº 6.890.641-9, como titular, e Paul Joseph Dale, portador do RG nº 13.229.060, como suplente;

b) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Nelson Antonio Gallo, portador do RG nº 26.790.462-9, como titular, e Natalia Poiani Henriques Cavalari, portadora do RG nº 40.684.313-2, como suplente, conforme indicação da Diretoria Executiva da Fundação.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções SMA nº 046, de 04 de junho de 2010; nº 090, de 24 de setembro de 2010, e nº 097, de 18 de dezembro de 2012.

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente